

LEI COMPLEMENTAR N.º 41/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
2/2002.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76
da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º O art. 248 da Lei Complementar 2/2002 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 248. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e
prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis uma vez por igual período.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 249 da Lei Complementar 2/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2025; 167º da Colonização e 65º da
Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão